



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1016/0685-2004
MC/cm.

Guaratinguetá, 23 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0027-2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Municipal nº 3.714, de 13 de abril de 2004, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 22 de junho de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP